



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR, BAIRRO
AROEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**

São Mateus/ES
2026

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus – ES – CEP: 29.933-060

engenharia@saomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400320038003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1. DEFINIÇÃO DO PROJETO

O objetivo do presente projeto é fornecer elementos necessários e suficientes para a participação de empresa(s) junto ao certame licitatório, e ainda, mediante adjudicação bem como contratação, fazer parte integrante como anexo do respectivo contrato, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) denominada(s) CONTRATADA(s) dar obediência a todos os elementos aqui firmados durante toda vigência contratual.

2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS

Município: São Mateus

Gentílico: Mateense **Estado:**

Espírito Santo

Distância: 220,0km até a capital

Características geográficas:

Área: 2.346,048 km²

População: 123.752 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022

Densidade: aproximadamente 52,75 hab./km²

Altitude: 36,00m

Clima: Tropical Aw

Fuso horário: UTC-3

Limites:

- Ao Norte: com os municípios de Conceição da Barra, Boa Esperança e Pinheiros;
- Ao Sul: com Linhares, Jaguaré, Vila Valério e São Gabriel da Palha;
- A Leste: com o Oceano Atlântico e
- A Oeste: com Boa Esperança e Nova Venécia.

3. OBJETO

O presente Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas integra o conjunto de documentos destinados à contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra de construção da Brinquedopraça do Residencial Solar, situada no Bairro Aroeira, Município de São Mateus/ES.

Este documento estabelece os requisitos técnicos mínimos, os materiais, os procedimentos executivos, os critérios de controle de qualidade, medição e recebimento necessários à conclusão do empreendimento, devendo ser interpretado conjuntamente com os projetos, a Planilha Orçamentária Remanescente, o memorial de cálculo, o cronograma físico-financeiro, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação.





4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os operários que trabalharão na obra deverão ter a experiência necessária para desempenhar as etapas da obra, as atividades deverão ser supervisionadas por um profissional qualificado. Deverão ser obedecidas, rigorosamente, toda legislação trabalhista vigente, bem como as de segurança do trabalho.

O documento tem por finalidade ainda, dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

A obra teve sua execução iniciada anteriormente, tendo sido paralisada em decorrência da rescisão do contrato firmado com a empresa então responsável, permanecendo pendente a execução de parcela dos serviços previstos no projeto original. Este Memorial Descritivo trata, portanto, exclusivamente dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra, conforme discriminado na Planilha Orçamentária Remanescente e no Termo de Referência, compreendendo, em síntese: instalação do canteiro de obras (tapumes, barracões e sanitários); drenagem (canaletas em concreto, tubulação de ligação e caixas); serviços complementares externos (muros e fechamentos em gradil metálico e pátio de acesso, pavimentação em piso modular de borracha, meio-fio e juntas de dilatação); paisagismo (plantio de árvores e arbustos); e limpeza geral da obra.

O prazo de execução dos serviços remanescentes constantes do objeto será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma da lei, quando necessário à conclusão do objeto.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica no local, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO, para registrar o estado dos serviços existentes, as condições do contrapiso, os elementos de drenagem, as bases do gradil, do portão e do pátio, bem como eventuais fissuras, danos, deformações ou incompatibilidades.

A vistoria deverá ser registrada no Diário de Obras e acompanhada de relatório fotográfico datado. Nenhum elemento existente poderá ser removido, demolido, alterado ou refeito sem autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

5. OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, bem como especificar materiais e fornecer informações necessárias à execução dos serviços remanescentes da obra de CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR,

BAIRRO AROEIRA, município de São Mateus/ES e serviços complementares dispostos na planilha orçamentária.





6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Normas e Especificações

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da Contratada, de outras aplicáveis ao caso.

6.2 Providências de Dados e Interpretação

As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação, deverá ser resolvida pela Contratante ou por seus representantes credenciados.

A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.

A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projeto.

7. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

Como responsável pela execução das obras e serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela Contratada, devendo ser submetidas à aprovação da Contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica primando assim pela

qualidade de primeira linha, admitindo-se similaridade somente com aprovação da Contratante.

É critério exclusivo da Contratante da aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a Contratada refazer, sem ônus para a Contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização, que esteja em desacordo com projeto executivo.

Será de responsabilidade da Contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

Os blocos de concreto empregados nas caixas de areia deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade, dimensões e resistência compatíveis com o serviço. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar certificados ou ensaios quando houver dúvida quanto à qualidade do material fornecido.





7.1 DA EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, o Código de Obras do Estado e Município e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição do responsável técnico de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES.

Os projetos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o memorial de cálculo, o cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência deverão ser analisados conjuntamente.

Caso seja identificada divergência, omissão ou incompatibilidade, a CONTRATADA deverá suspender a execução do serviço afetado e comunicar formalmente a ocorrência à FISCALIZAÇÃO. A solução deverá ser definida pela CONTRATANTE, não sendo admitida interpretação unilateral capaz de alterar o objeto, os quantitativos ou os custos contratuais.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES em comum acordo com seu gestor em exercício. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também ao Construtor verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil.





Todas as instalações deverão ser, tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em memorial e ou projeto específico fornecido e ou elaborado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços em questão deverão ser contratados obrigatoriamente no mínimo guardas, e um mestre de obras (em período integral de trabalho na obra), pois a CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Eventuais danos, deformações ou não conformidades identificadas nos elementos existentes deverão ser formalmente registrados e submetidos à FISCALIZAÇÃO, não sendo permitida sua correção, demolição ou alteração sem autorização prévia.

Porém se observado qualquer divergência entre os documentos acima relacionados deve ser comunicado imediatamente ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, para que as mesmas sejam solucionadas.

7.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar quaisquer testes para verificação da qualidade, quando necessário e cabível ao serviço executado, entre eles:

- certificados e fichas técnicas dos materiais;
- teste de escoamento das canaletas, tubulações e caixas;
- comprovação da proteção anticorrosiva dos elementos metálicos;
- amostras do gradil, da pintura e do piso modular;
- certificado de absorção de impacto do piso de borracha;
- comprovação da altura crítica de queda;
- certificados ou ensaios dos blocos de concreto das caixas;
- comprovação das características e condições fitossanitárias das mudas.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.





7.3. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do Construtor. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do mesmo. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do Construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A CONTRATADA deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto e registro regular no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva ART ou RRT. Durante a execução, deverá permanecer no local preposto ou encarregado capacitado para coordenar os serviços e receber as orientações da FISCALIZAÇÃO.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O Construtor deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante. Deve também providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O Construtor também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

7.4. MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender integralmente às características de desempenho, dimensões, resistência, durabilidade e acabamento estabelecidas nos projetos, na planilha e neste memorial afim de satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e no caderno de especificações, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.





Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.





- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

7.5. ÁGUA

A água empregada no preparo de concretos, argamassas, limpeza de superfícies, cura, plantio e demais serviços deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos, sais, matéria orgânica ou quaisquer substâncias capazes de prejudicar a resistência, a aderência, a durabilidade ou o acabamento dos materiais.

Quando houver dúvida quanto à qualidade da água disponível, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar comprovação de sua adequação à finalidade prevista.

O fornecimento, o armazenamento e a distribuição da água necessária à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo as instalações provisórias necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.6. AGREGADOS E MATERIAIS PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS

Os agregados empregados nos concretos e argamassas deverão estar limpos, apresentar granulometria compatível com sua finalidade e estar isentos de torrões de argila, matéria orgânica, sais, óleos e demais impurezas prejudiciais.

A areia deverá ser natural, lavada e peneirada quando necessário, observando-se:

- areia média ou grossa para concretos, lastros e assentamentos;
- areia média para argamassas de assentamento;
- areia fina ou média peneirada para revestimentos e acabamentos;
- areia adequada para formação de berço e envolvimento da tubulação de de PVC.

Os agregados graúdos deverão apresentar resistência, granulometria e condições de limpeza compatíveis com o concreto especificado.

Os materiais deverão ser armazenados em áreas delimitadas, sobre superfície limpa e protegidos contra contaminação pelo solo, resíduos ou materiais estranhos.

7.7. CAL





Quando prevista nas argamassas das caixas de areia ou em outros serviços constantes da planilha, deverá ser utilizada cal hidratada industrializada, fornecida em embalagem original, identificada e em boas condições de conservação.

A cal deverá estar isenta de grumos, materiais estranhos ou sinais de hidratação decorrentes de armazenamento inadequado.

Não será admitida a utilização de cal vencida, empedrada, contaminada ou extinta de maneira improvisada no canteiro.

7.8. CIMENTO

O cimento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ser fornecido em embalagem original, devidamente identificada, lacrada e dentro do prazo de validade.

Os sacos deverão ser armazenados em local seco, coberto e ventilado, sobre estrados, sem contato direto com o solo ou com as paredes do depósito, e organizados de maneira a permitir a utilização dos lotes mais antigos antes dos mais recentes.

Não será permitido o emprego de cimento que apresente sinais de umidade, empedramento, contaminação, embalagem danificada ou perda de suas características.

O tipo de cimento deverá ser compatível com os serviços de canaleta, lastro das caixas, assentamento dos blocos, revestimentos impermeabilizados e rejuntamento dos meios-fios.

7.9. ARGAMASSAS

As argamassas deverão ser preparadas de acordo com os traços especificados na planilha, nos projetos ou nas composições de preços.

A mistura deverá ser realizada mecanicamente sempre que o volume e as condições do serviço justificarem. Quando admitida mistura manual, esta deverá ser executada sobre masseira ou superfície impermeável e limpa, sendo proibido o preparo diretamente sobre o terreno natural.

A água deverá ser adicionada gradualmente até a obtenção de mistura homogênea, com consistência adequada à aplicação.

Não será permitida a utilização de argamassa:

- que tenha iniciado o processo de endurecimento;
- retemperada mediante adição posterior de água;
- contaminada por solo ou resíduos;
- preparada fora do traço especificado;
- mantida além do período tecnicamente admitido para utilização.





As argamassas serão empregadas, conforme cada serviço, no assentamento dos blocos das caixas de areia, no revestimento interno, no rejuntamento dos meios-fios e nos demais pontos expressamente previstos.

7.10. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A instalação do canteiro compreende a disponibilização dos contêineres, banheiro portátil, fechamento provisório e demais recursos previstos na Planilha Orçamentária Remanescente.

O canteiro deverá ser implantado em local previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, sem bloquear a circulação de pedestres, acessos às residências, rotas acessíveis, redes de drenagem ou serviços públicos existentes.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro organizado, sinalizado e em condições adequadas de higiene e segurança durante todo o período de execução.

As instalações provisórias deverão atender às disposições das NR-10, NR-18 e NR-24, conforme a natureza de cada instalação.

7.10.1. Contêiner destinado a vestiário

Deverá ser disponibilizado contêiner destinado ao vestiário dos trabalhadores, equipado com porta, venezianas ou aberturas para ventilação, ponto de iluminação, isolamento térmico no teto e piso em compensado naval pintado.

O contêiner deverá apresentar boas condições estruturais, de higiene, estanqueidade e funcionamento, bem como certificado de atendimento à NR-18 e laudo de descontaminação, quando aplicável.

A instalação deverá ocorrer sobre superfície firme, estável, nivelada e adequadamente drenada.

A medição será realizada por mês de locação efetivamente autorizado. A permanência do contêiner deverá ser compatibilizada com o cronograma da obra.

7.10.2. Contêiner destinado a almoxarifado

Deverá ser instalado contêiner destinado ao armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, equipado com porta, dispositivo seguro de fechamento, duas janelas, ponto de iluminação, isolamento térmico no teto e piso em compensado naval pintado.

O contêiner deverá permanecer seco, ventilado, nivelado e protegido contra infiltrações. Os materiais deverão ser armazenados conforme sua natureza, evitando-se contato com umidade, contaminação ou exposição inadequada.

A medição será realizada por mês de locação efetivamente autorizado.





7.10.3. Mobilização e desmobilização dos contêineres

O serviço compreende o transporte, a descarga, o posicionamento, o nivelamento e a instalação dos contêineres no início dos trabalhos, bem como a retirada e o transporte ao término da utilização.

A movimentação deverá ser realizada com equipamentos apropriados, sem provocar danos às vias, aos passeios, às redes existentes ou às áreas já executadas.

Após a desmobilização, o local ocupado deverá ser limpo e recomposto.

A medição será realizada por unidade mobilizada e desmobilizada, conforme previsto na planilha.

7.10.4. Fechamento com tela de segurança

A área de trabalho deverá ser isolada com tela plástica de segurança tipo tapume ou cerquite, na cor laranja, com altura mínima de 1,20 m, fixada em postes de madeira espaçados, no máximo, a cada 3,00 m.

Os postes deverão ser firmemente instalados, mantendo-se a tela tensionada, alinhada, contínua e sem aberturas que permitam o acesso indevido.

O fechamento deverá ser mantido durante o período necessário, sendo imediatamente recomposto em caso de ruptura, deslocamento ou perda de estabilidade.

A medição será realizada por metro linear de fechamento instalado e aceito.

7.10.5. Banheiro portátil hidráulico

Deverão ser disponibilizados banheiros portáteis hidráulicos em quantidade compatível com a planilha e com o número de trabalhadores.

Cada unidade deverá possuir, no mínimo:

- reservatório de água;
- vaso sanitário com descarga;
- lavatório;
- mictório, quando previsto;
- porta-papel higiênico;
- sabonete líquido;
- ventilação;
- iluminação adequada;
- dispositivo de fechamento interno;
- sistema apropriado de armazenamento ou destinação dos efluentes.

Os equipamentos deverão permanecer higienizados e em condições de uso, com realização de manutenção periódica, conforme a frequência estabelecida na composição do serviço.





Quando houver interligação à rede pública de esgoto, a conexão deverá ser autorizada e executada de maneira estanque. Na ausência de rede disponível, os efluentes deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada.

A medição deverá considerar a quantidade de unidades e o período efetivo de locação, os quais deverão ser compatibilizados com o cronograma da obra.

7.11. SISTEMA DE DRENAGEM

O sistema de drenagem deverá ser executado conforme as posições, cotas, declividades e dimensões indicadas nos projetos.

Antes da execução, a CONTRATADA deverá verificar os níveis existentes, os pontos de lançamento, as interferências e a compatibilidade entre as canaletas, tubulações e caixas.

Nenhum elemento poderá ser fechado ou recoberto antes da inspeção e autorização da FISCALIZAÇÃO.

7.11.1. Canaleta em concreto com grelha

A canaleta deverá ser executada em concreto simples impermeabilizado, com dimensões internas médias de 15 cm de largura e 15 cm de altura, conforme projeto.

A base deverá ser escavada, regularizada e compactada. O concreto deverá apresentar acabamento contínuo, sem ninhos, fissuras, ressaltos ou depressões que prejudiquem o escoamento.

A canaleta deverá possuir declividade suficiente para condução das águas, sem formação de empoçamentos.

O fechamento será executado com grelha de ferro fundido, devidamente apoiada, estável, removível para manutenção e nivelada com o piso adjacente. As aberturas da grelha deverão ser compatíveis com a circulação segura dos usuários.

Após a execução, deverá ser realizado teste de escoamento.

A medição será realizada por metro linear de canaleta integralmente concluída e aprovada.

7.11.2. Tubulação de PVC DN 150 mm

A ligação entre as caixas deverá ser executada com tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro nominal de 150 mm.

A vala deverá possuir dimensões compatíveis com a instalação. O fundo será regularizado e receberá berço de areia, livre de pedras ou materiais capazes de danificar a tubulação.

Os tubos deverão ser assentados com alinhamento e declividade conforme projeto, utilizando-se juntas e conexões compatíveis.





Após a inspeção, a tubulação deverá receber envolvimento inicial com areia e reaterro em camadas compactadas, evitando-se deslocamentos ou danos.

Antes do fechamento definitivo, deverá ser realizado teste de escoamento.

A medição será realizada por metro linear de tubulação instalada, testada e aprovada, incluindo escavação, areia, conexões, assentamento, reaterro e compactação.

7.11.3. Caixas de areia

As caixas de areia deverão possuir dimensões internas de 60 × 60 cm e altura máxima de 1,00 m.

Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto de 9 × 19 × 39 cm, sobre lastro de concreto com espessura mínima de 10 cm.

Internamente, deverão receber chapisco, reboco e impermeabilização, com acabamento contínuo e resistente à umidade. O fundo deverá apresentar configuração adequada ao direcionamento do fluxo e à retenção de sedimentos.

As caixas deverão receber tampa de ferro fundido, estável, removível para manutenção e nivelada com a superfície adjacente.

O serviço inclui escavação, lastro, alvenaria, revestimentos, impermeabilização, tampa, conexões e reaterro.

A medição será realizada por unidade concluída, conectada, testada e aprovada.

7.12. MUROS E FECHAMENTOS

7.12.1. Portão tipo Nylofor

O portão deverá ser do tipo de abrir, constituído por painéis e estrutura metálica compatíveis com o sistema Nylofor ou tecnicamente equivalente.

O conjunto deverá incluir folhas, montantes, dobradiças, batentes, trincos, fechadura e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

A estrutura deverá receber proteção anticorrosiva e acabamento em pintura eletrostática na cor verde.

A instalação deverá garantir alinhamento, prumo, estabilidade, abertura e fechamento sem esforço excessivo, folgas uniformes e ausência de arestas cortantes.

A medição será realizada por metro quadrado de portão fornecido, instalado, regulado e aprovado.





7.12.2. Gradil tipo Nylofor 3D

O fechamento será executado com gradil metálico tipo Nylofor 3D ou tecnicamente equivalente, constituído por painéis com altura aproximada de 1,53 m e comprimento modular aproximado de 2,50 m, na cor verde.

Os painéis deverão apresentar dobras de reforço, rigidez adequada, proteção anticorrosiva e acabamento uniforme.

Os postes, parafusos, presilhas e demais elementos deverão ser compatíveis com o sistema. A base deverá ser chumbada nos elementos estruturais existentes, conforme projeto.

Antes da instalação, deverão ser conferidas as condições das bases existentes. Não serão admitidos cortes, perfurações ou alterações estruturais sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

Os painéis deverão permanecer alinhados, apurados, estáveis e livres de deformações, rebarbas e pontos cortantes.

A medição será realizada por metro linear de gradil instalado e aceito, conforme unidade indicada na planilha remanescente.

7.12.3. Pórtico metálico de acesso

O pórtico será executado em tubo de aço galvanizado de 5 polegadas, com espessura de parede de 4,75 mm, conforme detalhamento do projeto.

As peças deverão ser fabricadas nas dimensões projetadas, com cortes regulares, soldas uniformes e ligações capazes de garantir a estabilidade do conjunto.

As superfícies deverão receber preparação por jateamento ou processo tecnicamente equivalente, aplicação de primer epóxi e pintura final epóxi na cor verde.

Deverá ser instalada placa de identificação em ACM branco, com dimensões de 140 x 45 cm e espessura nominal de 4 mm, devendo essa espessura ser confirmada no projeto antes da fabricação.

A fixação deverá ser compatível com as bases existentes e resistir às ações de uso e do vento.

A medição será realizada por unidade integralmente fornecida, instalada, pintada, identificada e aprovada.

7.13. PAVIMENTAÇÃO

7.13.1. Juntas de dilatação

As juntas deverão ser executadas no pavimento existente, formando quadros aproximados de 3 x 3 m, conforme o projeto.





O corte deverá ser realizado com serra diamantada, produzindo linhas retas, uniformes e com profundidade compatível com o sistema construtivo.

Após o corte, as juntas deverão ser limpas e secas, removendo-se completamente poeira e partículas soltas.

O preenchimento deverá ser executado com selante elástico à base de poliuretano ou outro material expressamente definido no projeto e compatível com o piso de borracha e seu sistema de fixação.

Não serão aceitas juntas com falhas, desprendimentos, excesso de selante, descontinuidades ou acabamento irregular.

A planilha prevê medição por metro quadrado da área pavimentada submetida à execução das juntas. A medição somente ocorrerá após a conclusão integral da modulação prevista na respectiva área.

7.13.2. Piso modular de borracha

Será fornecido e instalado piso modular de borracha reciclada, tipo Impact Soft 50 ou tecnicamente equivalente, constituído por placas de 1,00 × 1,00 m e espessura nominal de 50 mm, próprio para áreas externas e recreativas.

O piso deverá apresentar:

- absorção de impacto compatível com a altura crítica de queda dos brinquedos;
- resistência ao desgaste e às intempéries;
- estabilidade dimensional;
- superfície antiderrapante;
- resistência à proliferação de fungos;
- acabamento uniforme;
- ausência de substâncias prejudiciais à saúde;
- atendimento à série ABNT NBR 16071.

Antes da instalação, o contrapiso existente deverá estar firme, regular, limpo, seco, estável e com caimento adequado para drenagem.

Fissuras, depressões, ressaltos ou outras irregularidades deverão ser comunicados à FISCALIZAÇÃO antes da aplicação. A reconstrução do contrapiso não integra automaticamente este serviço, pois não está prevista na planilha remanescente.





As placas deverão ser instaladas conforme as orientações do fabricante, utilizando-se adesivo adequado ao substrato e à exposição externa. Os recortes deverão ser precisos junto aos meios-fios, canaletas, postes e demais interferências.

Não serão aceitas placas soltas, desniveladas, deformadas, desalinhadas, com bordas levantadas ou juntas excessivas.

Antes da aquisição, deverão ser apresentados ficha técnica, catálogo, composição, espessura, certificado de absorção de impacto, altura crítica de queda e orientações de instalação e manutenção.

A medição será realizada por metro quadrado de piso instalado, recortado, aderido, limpo e aprovado.

7.13.3. Meio-fio de concreto

Os meios-fios deverão ser pré-moldados em concreto, com dimensões nominais de 10 × 12 × 30 × 100 cm.

As peças deverão possuir superfícies regulares, arestas íntegras e ausência de fissuras, quebras ou deformações.

O assentamento deverá ocorrer sobre base firme e regularizada, obedecendo aos alinhamentos, níveis, curvas e cotas definidos no projeto.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantindo acabamento uniforme.

A medição será realizada por metro linear de meio-fio assentado, rejuntado, alinhado e aprovado.

7.13.4 Caição dos meios-fios

Antes da aplicação, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, óleo, vegetação ou materiais soltos.

A pintura a cal deverá ser aplicada manualmente em três demãos, respeitando-se o intervalo necessário entre as aplicações.

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme, sem escorrimentos, falhas ou manchas. Os pisos, gradis e demais elementos próximos deverão ser protegidos contra respingos.

A medição será realizada por metro quadrado de superfície efetivamente pintada e aprovada.

7.14. PAISAGISMO

As espécies deverão ser plantadas nas posições indicadas no projeto paisagístico. As mudas deverão estar sadias, livres de pragas, doenças, raízes expostas, ferimentos ou deformações.





A CONTRATADA deverá verificar previamente a existência de redes subterrâneas, interferências e condições adequadas de solo.

7.14.1. Ipê-amarelo

Deverão ser fornecidas e plantadas 4 mudas de ipê-amarelo, espécie *Handroanthus chrysotrichus*, anteriormente denominada *Tabebuia chrysotricha*, com altura mínima de 6,00 m.

As covas deverão apresentar dimensões compatíveis com os torrões. O serviço inclui terra vegetal, calcário dolomítico, adubação mineral e orgânica, tutoramento, amarração flexível, irrigação inicial e acabamento do terreno.

7.14.2. Palmeira-rabo-de-raposa

Deverão ser fornecidas e plantadas 8 palmeiras-rabo-de-raposa, espécie *Wodyetia bifurcata*, com altura mínima de 6,00 m.

As covas deverão possuir dimensões aproximadas de 1,00 × 1,00 m ou superiores, quando necessárias à acomodação do torrão.

O serviço inclui terra vegetal, fosfato natural, calcário, adubação, tutor de madeira, amarrações, irrigação inicial e acabamento do terreno.

O transporte e o içamento deverão ocorrer sem danos ao estipe, às raízes ou à copa.

7.14.3 Mini-ixória

Deverão ser fornecidas e plantadas 144 mudas de mini-ixória, espécie *Ixora coccinea*, em cores variadas.

As mudas deverão apresentar porte uniforme e sistema radicular desenvolvido. O plantio deverá respeitar os espaçamentos e os maciços indicados no projeto paisagístico.

O serviço inclui abertura das covas, preparo do solo, terra vegetal, adubação, plantio, irrigação e acabamento.

As mudas que não apresentarem desenvolvimento satisfatório durante o período de responsabilidade contratual deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

7.14.4 Medição dos serviços de paisagismo

Os serviços serão medidos por unidade efetivamente fornecida, plantada, tutorada, irrigada e aceita pela FISCALIZAÇÃO.

7.15 LIMPEZA GERAL DA OBRA

A limpeza geral compreenderá toda a área de intervenção indicada na planilha, incluindo:

- remoção de entulhos e sobras de materiais;





- varrição e limpeza dos pisos;
- limpeza do piso modular de borracha;
- limpeza das canaletas, grelhas e caixas;
- remoção de resíduos de argamassa, adesivo, selante e pintura;
- limpeza do portão, gradil, pórtico e placa de ACM;
- retirada de embalagens e materiais provisórios;
- limpeza e conformação das áreas ajardinadas;
- retirada das instalações provisórias;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Não deverão ser utilizados produtos que possam danificar o piso de borracha, a pintura eletrostática, a pintura epóxi, a galvanização, o ACM ou as espécies vegetais.

A área deverá ser entregue livre de resíduos, materiais soltos, obstáculos e condições que prejudiquem sua utilização segura.

A medição será realizada por metro quadrado de área integralmente limpa e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

7.16. CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todos os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade e compatíveis com os projetos, a planilha e as normas técnicas aplicáveis.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar fichas técnicas, catálogos, certificados, amostras e ensaios relacionados aos serviços efetivamente previstos.

Não serão aceitos:

- materiais usados, danificados ou fora do prazo de validade;
- serviços executados sem autorização;
- materiais diferentes dos aprovados;
- elementos desalinhados, desnivelados ou instáveis;
- sistemas de drenagem com vazamentos ou empoçamentos;
- peças metálicas com corrosão, rebarbas ou falhas de pintura;
- piso de borracha solto, irregular ou incompatível com a área recreativa;
- mudas danificadas, doentes ou fora do porte especificado;
- serviços executados em desacordo com os projetos.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem ônus adicional, quando a não conformidade decorrer de falha de execução, material inadequado ou descumprimento das especificações.

7.17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS





Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, aprovados pela FISCALIZAÇÃO e correspondentes aos itens da planilha contratual.

As medições deverão ser acompanhadas de:

- memória de cálculo;
- registros fotográficos;
- Diário de Obras atualizado;
- fichas técnicas e certificados, quando exigidos;
- resultados dos testes realizados;
- demais documentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão medidos serviços executados sem autorização, quantitativos superiores aos contratados sem formalização, materiais apenas armazenados ou serviços rejeitados.

Qualquer necessidade de alteração de quantitativos, especificações ou serviços deverá ser previamente comunicada e formalmente autorizada, observadas as condições contratuais e a Lei nº 14.133/2021.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá respeitar a boa técnica, atendendo em primeiro plano às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e do cliente onde a empresa executante é totalmente responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da obra edificada, mesmo que não constem nos projetos, memoriais e orçamento.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Deverão estar disponíveis no canteiro documentos como: todos os Projetos, inclusive complementares, Orçamento, Memoriais, Cronograma, Diário de obras, e demais documentos pertinentes à fiscalização.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições poderão ser possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as normas da ABNT.

A fiscalização fará a vistoria de recebimento e ficará a seu critério definir as conformidades para o recebimento e aceitação da obra, podendo solicitar a correção de possíveis não conformidades.





8.1. Quanto a Pessoal

Responsabilizar-se tecnicamente pela direção técnica/administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços objeto deste CONTRATO, na forma da legislação em vigor, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora;

Manter equipe designada para a execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados e treinados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto do contrato;

Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, cuja permanência na equipe seja considerada inadequada pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma;

Manter em dia o registro dos seus empregados envolvidos na execução do contrato, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

Em caso de demissão com ou sem justa causa, apresentar num prazo de até 5 dias úteis os documentos provenientes da rescisão trabalhista, contendo as devidas quitações e chancelas dos órgãos competentes;

Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente CONTRATO, por culpa sua ou de seus empregados;

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para os profissionais da Equipe, fiscalizando a devida utilização;

Apresentar mensalmente a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, notadamente, pagamento de salários e de horas extraordinárias, auxílio transporte, contribuições e depósitos do FGTS, recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas aos seus empregados, controle de jornada e toda a documentação pertinente aos créditos trabalhistas dos mesmos, sob pena de bloqueio do faturamento.

8.2. Quanto às Instalações

Instalações de Água potável e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.

Manter até o final da obra a manutenção do canteiro de obras, seja sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

Ao fim das atividades os locais de instalação do canteiro de obras, bem como a área da execução da obra, a obra de modo geral deverá ser entregue limpa, sem quaisquer restos de sujeiras e materiais de construção proveniente dos serviços prestados durante a execução do objeto em tela.





ELABORADO POR:

(assinado digitalmente)

SAMARA DE AZERÊDO GONÇALVES

Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto nº 17.874/2025

APROVADO POR:

(assinado digitalmente)

ROBSON AURELIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 17.089/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320038003300350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SAMARA DE AZEREDO GONÇALVES** em 07/08/2026 11:26

Checksum: **0902982095FB6EBD59E53ED54F0D54CD5B3CC9F94E70D664CDE247EF74E06654**

Assinado eletronicamente por **ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA** em 07/08/2026 14:55

Checksum: **BED4FF4D1E6DABF046F08D88D9487F8EA1B356EE7D8584E8A71AAAC3BA1DE316**

